



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Fone: (083) 3432 - 1000

LEI Nº 165/2005.

DÁ O NOME DE FERNANDA OHARA DE QUEIROGA NÓBREGA A CRECHE CONHECIDA POR CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

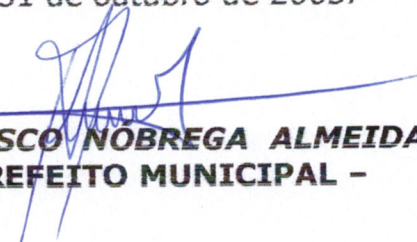
O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos-Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina FERNANDA OHARA DE QUEIROGA NÓBREGA a Creche atualmente conhecida por Criança Feliz da cidade de São Domingos-Paraíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado Paraíba, em 31 de outubro de 2005.


- FRANCISCO NOBREGA ALMEIDA -
- PREFEITO MUNICIPAL -